



**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO APÓS FASE DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022.**

Aos vinte três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23.03.2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro, Tamboril, Estado do Ceará, reuniram-se em sessão pública, os servidores incumbidos de julgar o procedimento administrativo, Sr. HELAIS GOMES DE SOUSA (Presidente); ANA KATARINE CASTRO ARAUJO e FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO (Membros) para realização dos atos referentes à **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022**, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2022**. Iniciado os trabalhos, o presidente esclareceu que após a fase de recurso administrativo, no qual restaram como recorrentes as empresas: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAMBORIL-COPERAFT**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.148.020/0001-63 e **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE ACARAU LTDA – COOPEVALE**, inscrita no CNPJ Nº 33.614.453/0001-67, sendo acolhido apenas um dos pedidos da empresa: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAMBORIL-COPERAFT** referente à reformulação do julgamento e reclassificação de seu projeto de venda, uma vez que a mesma apresentou o projeto de venda devidamente corrigido dentro do prazo estabelecido. Ficando desse modo alterado julgamento do dia 10.02.2022. Continua como **CLASSIFICADO EM 1º LUGAR – Grupo Formal: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DE MONTE ALEGRE – ASCOAMA**, por ter prioridade sobre os participantes: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FILIARES DO VALE DO ACARAU LTDA – COOPEVALE, por ser um grupo de fornecedor local conforme o 9.2, I do edital. E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAMBORIL-COPERAFT, por ter uma maior porcentagem de agricultores familiares na DAP jurídica conforme o item 9.3, III, a) do edital. Vencendo todos os itens do edital, pelo preço ali registrado em seu projeto de venda. Finalizando a fase de julgamento e verificação do classificado em 1º lugar, o Presidente esclareceu que as amostras dos produtos já foram apresentadas em fase anterior e devidamente aprovadas pela nutricionista. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes.

**COMISSÃO:**

  
HELAIS GOMES DE SOUSA  
PRESIDENTE

  
ANA KATARINE CASTRO ARAUJO  
MEMBRO

  
FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAUJO  
MEMBRO